



Atos do Poder Executivo

fls. 009

LEI N 2.179, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria por anula referente  contrapartida de obra (constru do Centro de Referncia de Assistncia Social).

PAULO:
O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota oramentria por anula de ficha de despesa.

Art. 2 A autoriza referente  abertura de dota oramentria se refere  contrapartida Municipal para o Convnio firmado com a Caixa Federal n 947210/2023, e ter sua cobertura atravs da anula de ficha de despesa.

ANULAR - Ficha n 346 – 02.08.01 – 08.243.0101.2012.0000
– Valor de R\$ 13.999,44 e suplementar ficha especfica a criar.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 23 de abril de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico